



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.645 / 2019, de 27 de junho de 2.019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências, com emenda.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei 3.572/2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças e Orçamento um Crédito Especial no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de atender despesas com a execução do projeto 1.021, restauração da Praça dos Estudantes, objeto do convênio Ministério da Cultura nº 21.850/2017, com a seguinte classificação:

02.11.01. Cultura e Turismo

F.P. 13.392.0020.1.021. Convênio Ministério da Cultura nº 21850/2017 - Praça dos Estudantes.

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 622 Recurso – 05 União R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Fica autorizado ainda, a alterar o Plano Plurianual – 2018/2021, Lei nº 3.394/2017, em seus anexos respectivos.

Artigo 3º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito, o produto dos repasses objeto do Convênio nº 21.850/2017 com o Ministério da Cultura.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 27 de junho de 2.019

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018